



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

ATO SEAP Nº 20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga, em todas as unidades judiciárias, gabinetes e setores do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o regime integral de trabalho por meio remoto previsto no artigo 3º, §§ 2º e 4º, da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 83/2020.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 3º, § 3º, e 18, da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 83/2020, considerando o Decreto 535, de 30 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que prorrogou até 07 de abril de 2020 os efeitos do Decreto n. 525/2020, bem como as declarações dos Prefeitos de Florianópolis, São José, Biguaçu e Palhoça, no sentido de prorrogar o período de “quarentena” decorrente da situação de emergência gerada pela COVID-19, e, ainda, a recomendação das autoridades sanitárias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 07 de abril de 2020, o regime integral de trabalho por meio remoto previsto nos §§ 2º e 4º do artigo 3º, da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 83/2020, em todas as unidades, Varas do Trabalho, CEJUSCs, setores, gabinetes e serviços do Tribunal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor de imediato.

Publique-se e cientifique-se o Ministério Público do Trabalho/SC, OAB/SC e ACAT.

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora-Presidente

